LEI MUNICIPAL Nº 576 DE 05 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais), para a seguinte dotação:

02.005.001		**Secretaria Municipal de Educação**			
12.361.0006	2.050	Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental			
3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Ficha:	596	7.000,00
					7.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, a seguinte Dotação:

02.005.001		**Secretaria Municipal de Educação**			
		Contribuição para o Centro Federal de Educação			
12.363.0006	2.068	**Tecnológica - CEFET**			
3.3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Ficha:	113	7.000,00
					7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucuia, 05 de maio de 2015.

PUBLICADO
Em: 05/05/2015
Jonas Rodrigues

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"